

DTM-SUP/DER-017A-21/10/1999
(3.3)

SENHORES CHEFES DE GABINETE, DIRETORES DE DIRETORIAS, DE DIVISÕES, DE ASSESSORIAS E PROCURADOR CHEFE

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o interesse em reestruturar e redefinir os procedimentos relativos a multas e suas conseqüências e

Considerando tratar-se de assunto que envolve e abrange diversos órgãos estruturais do Departamento, conforme definido na Portaria SUP/DER-229-05/10/1999,

D E T E R M I N A:

Artigo 1º – Fica indicado gestor de assuntos pertinentes a infrações ao Código de Trânsito Brasileiro o Senhor Rui Fernando de Nóbrega Gouveia, para atuação junto à DFF – Divisão de Contabilidade e Finanças.

Artigo 2º – Esta DTM entra em vigor nesta data.

**SERGIO AUGUSTO DE ARRUDA CAMARGO
SUPERINTENDENTE**